
**CHAMADA PARA APOIO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
PARA COMPOR A MOSTRA CULTURAL
DURANTE A REALIZAÇÃO DA SEMANA FUNCIONA CULTURA**

PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual de Campinas (ProEC/Unicamp), por meio de sua Diretoria de Cultura (DCult), no uso de suas atribuições e levando em conta o momento atual de isolamento social devido à pandemia causada pela Covid-19, torna pública a abertura de inscrições para propostas de apoio institucional ao desenvolvimento de ações de arte e cultura com registro digital direcionado para plataformas digitais e veiculação online, nos termos do item 3 do Projeto Funciona Cultura (<https://drive.google.com/file/d/1txrV2suXrbX2kZQJ9DBHAMVgG-19dUTr/view?usp=sharing>). As propostas selecionadas integrarão um repositório de ações artístico-culturais a serem apresentadas em uma mostra cultural durante a Semana Funciona Cultura promovida pela DCult, além de ficarem disponíveis para acesso público e gratuito, após a realização da Semana Funciona Cultura, no site da DCult. Esta chamada visa apoiar ações de arte e cultura produzidas por servidores docentes e não docentes da Unicamp, mediante objetivo, requisitos e critérios estabelecidos a seguir, inclusive dos anexos que a integram.

1. DO OBJETIVO

Apoiar o desenvolvimento de ações artísticas e culturais que possam ser realizadas/finalizadas em isolamento social e que promovam o fortalecimento da cultura e da arte integrada ao ensino, à pesquisa e à extensão, ampliando a atuação da universidade pública na amenização dos efeitos sobre a vida dos servidores e da cultura devido às medidas de contingenciamento provocadas pela pandemia COVID-19.

DAS OPORTUNIDADES PARTICIPAÇÃO NA SEMANA FUNCIONA CULTURA E DE FINANCIAMENTO

- 1.1. Para efetivação do apoio institucional das ações de arte e cultura serão destinados recursos até o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que será distribuído, de acordo com a ordem de classificação das propostas enviadas, independente da categoria em que foram inscritas.
- 1.2. As propostas poderão ser inscritas em apenas uma das duas categorias, a saber:
 - 1.2.1 **Categoria 1** servidores (docente, pesquisador ou técnico-administrativo): veiculação de ações artísticas e/ou culturais, com duração mínima de 5 e máxima de 30 minutos, ocorridas ou produzidas em alguma das oficinas do Projeto Funciona Cultura, com finalização e/ou edição em meio digital durante o período de contingenciamento/isolamento social – até R\$ 5.000,00;
 - 1.2.2 **Categoria 2** servidores (docente, pesquisador ou técnico-administrativo): produção e registro digital de novas ações artísticas e/ou culturais específicas para este edital, com duração mínima de 5 e máxima de 30 minutos, realizadas durante o período de contingenciamento/isolamento social – até R\$ 5.000,00.
- 1.3. Os recursos financeiros serão distribuídos entre as propostas aprovadas de acordo com a classificação definida pela Comissão de Seleção (item 5 deste edital) até o limite do valor de

R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) disponível para este Edital.

- 1.4. O envio da proposta implica na concordância do proponente com a divulgação do logo da Unicamp, da ProEC e da DCult, do Projeto Funciona Cultura, do GGBS e da Educorp na publicidade impressa, virtual ou televisiva.
- 1.5. Todas as ações apoiadas, após finalizadas, deverão enviar para o e-mail cultural@unicamp.br o link do material digital a ser divulgado na Semana Funciona Cultura até 31/03/2021.
- 1.6. Estão vedadas as inscrições de projetos de ou para eventos/projetos acadêmicos.

2. DOS ITENS APOIADOS POR ESTA CHAMADA

- 2.1. Poderão ser incluídos no orçamento da proposta itens relativos a:
 - a) Locação de equipamentos (audiovisuais, luz, som, instrumentos musicais e outros)
 - b) Insumos para produção artística (material para pintura, ingredientes culinários, figurinos e outros)
 - c) Pagamento de bolsista com vínculo Unicamp
 - d) Serviços de terceiros (operadores de câmera, luz, som, editores de vídeo e/ou som, artistas e outros)
- 2.2. São vedadas as despesas relativas à participação em eventos nacionais e internacionais, a coffee-breaks, coquetéis, confraternizações ou assemelhados.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O proponente deverá ser docente, pesquisador ou técnico-administrativo da Universidade Estadual de Campinas, com vínculo ativo no período de proposição e realização da ação artístico-cultural.
- 3.2. A ação para a qual se destina o apoio deverá ser apresentada no Formulário de Inscrição através do link (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeHe6v-Rl51_48I5HGZYqSTEPedcsLE8gEUI-1b4ofh_7ZGjA/viewform?usp=pp_url), devidamente acompanhada dos Documentos Obrigatórios listados no item 4.2 desta Chamada.
- 3.3. As atividades apoiadas por esta Chamada deverão contribuir para:
 - 3.3.1. A redução dos impactos do contingenciamento e do isolamento social na realização e divulgação de ações artísticas e culturais;
 - 3.3.2. A ampliação do acesso de docentes, pesquisadores e técnico-administrativos da Unicamp, em atividades artísticas e/ou culturais;
 - 3.3.3. A formação ampla e transversal de docentes, pesquisadores e técnico-administrativos da Unicamp, por meio da incorporação de conhecimentos adquiridos nas atividades artísticas e/ou culturais;
 - 3.3.4. O fortalecimento da cultura e da arte produzida pelos, docentes, pesquisadores e técnico-administrativos da Unicamp;
- 3.4. As solicitações encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos nesta Chamada serão desclassificadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser efetivadas de acordo com o item 3 deste edital até o prazo limite estabelecido no item 6.
- 4.2. Documentos obrigatórios para a inscrição:
 - 4.2.1. Projeto a ser realizado (conforme roteiro Anexo I), indicando em qual categoria será inscrito;
 - 4.2.2. Lista detalhada de todos os materiais envolvidos no projeto com orçamento e fotos que permitam a fácil identificação do item, observando o limite indicado no item 1.3;
 - 4.2.3. Cópia legível da Identidade Funcional.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. As propostas serão analisadas por uma Comissão nomeada pela ProEC/Dcult especificamente para esta Chamada, com representação dos segmentos de docentes, pesquisadores e técnico-administrativos da Unicamp.
- 5.2. Serão aprovadas as propostas que obtiverem a maior pontuação no somatório das notas atribuídas para cada um dos critérios apresentados no item 5.5 desse Edital.
 - 5.2.1. Para ser considerada aprovada, a proposta deverá obter um mínimo de 60 pontos.
 - 5.2.2. Os projetos inscritos na categoria 2 não serão avaliados nos itens 5.5.1.1 e 5.5.2.1., tendo os 20 pontos destes itens deslocados para a avaliação dos itens 5.5.1.2. e 5.5.2.2. sendo acrescidos 10 pontos em cada um deles.
- 5.3. Será utilizado como parâmetro de desempate a maior pontuação obtida nos critérios 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3, respectivamente.
- 5.4. Serão selecionadas as propostas que atingirem o maior número de pontos, de acordo com os critérios da tabela a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
5.5.1. Valor cultural da proposta, priorizando-se:	50 pontos
5.5.1.1. afinidade com temáticas relacionadas às experiências vividas nas oficinas do Projeto Funciona Cultura;	10 pontos
5.5.1.2. afinidade com temáticas relacionadas às experiências vividas durante o período de contingenciamento/isolamento social;	10 pontos
5.5.1.3. criatividade, inovação e/ou singularidade;	10 pontos
5.5.1.4. relevância no contexto de sua realização;	10 pontos
5.5.1.5. estímulo à diversidade cultural;	10 pontos
5.5.2. Consonância com as políticas de cultura, priorizando-se:	30 pontos
5.5.2.1. estratégias de democratização de acesso às experiências vividas nas oficinas do Projeto Funciona Cultura	10 pontos

5.5.2.2. estratégias de democratização de acesso às experiências vividas durante o período de contingenciamento/isolamento social	10 pontos
5.5.2.3. capacidade estruturante e efeito multiplicador da proposta, incluindo articulações e/ou parcerias internas e/ou externas à Unicamp;	10 pontos
5.5.3. Viabilidade técnica, priorizando-se:	20 pontos
5.5.3.1. clareza, consistência das informações e coerência na composição da proposta;	10 pontos
5.5.3.3. capacidade do proponente para execução da proposta.	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

6. CRONOGRAMA:

- inscrição de propostas: das 18h00m de 09/12/20 a 20/01/21
- divulgação do resultado preliminar antes do prazo recursal: 11/02/21, no site da ProEC/DCult: www.dcult.proec.unicamp.br;
- prazo para interposição de recursos: 16/02/21, por meio do email: cultural@unicamp.br;
- divulgação do resultado final com os Projetos Selecionados: 19/02/21
- envio por meio eletrônico do registro digital da obra/ação proposta no Projeto até 31/03/21.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. A divulgação dos resultados da seleção final será realizada na página da **ProEC/DCult** (www.dcult.proec.unicamp.br), até o dia 19/02/21.
- 7.2. Os proponentes das propostas selecionadas serão convocados, em até cinco dias úteis a partir da data da divulgação do Resultado Final, para uma reunião de orientação por telefone ou vídeo-conferência sobre a execução dos projetos aprovados, sendo imprescindível a presença de ao menos um dos integrantes do projeto na referida reunião.

8. DAS PRODUÇÕES A SEREM REALIZADAS

- 8.1. Após finalizadas as produções deverão ser postadas em alguma plataforma digital – Youtube, Vimeo, Google Drive ou outra – e o respectivo link oculto deverá ser enviado pelo responsável pelo projeto selecionado para o e-mail cultural@unicamp.br.
- 8.2. A responsabilidade pelos direitos de imagem de todos aqueles que aparecerem nas produções a serem veiculadas pela DCult no Festival é de inteira responsabilidade dos proponentes.
- 8.3. Os proponentes contemplados deverão ceder à Unicamp os direitos autorais de imagem e de voz referentes ao projeto realizado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os recursos financeiros para execução desta Chamada estão condicionados à

disponibilização orçamentária e financeira do Projeto Funciona Cultura, financiado pelo Grupo Gestor de Benefícios Sociais (GGBS).

- 9.2. A prestação de contas seguirá normas do FAEPEX – FUNCAMP.
- 9.3. As produções contempladas serão apresentadas em uma mostra cultural como parte integrante da Semana Funciona Cultura que será realizada no período de 04/04 a 16/04/2021 e, após o lançamento, ficarão disponíveis para visualização no canal do youtube da Diretoria de Cultura.
- 9.4. Os apoios concedidos através desta Chamada estão sujeitos às regras administrativas da Unicamp e somente poderão ser concedidas em respeito à Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 9.5. É vedada a submissão de projetos, para esta Chamada, por pessoas vinculadas aos órgãos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 9.6. Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela ProEC/DCult.

Campinas, 09 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Unicamp

ANEXO I ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO

Parte I – INSCRIÇÃO

Título do projeto

Exemplo “Cinema em casa”

Nome completo do(a) solicitante

Exemplo “Abilio Diniz Filho”

Vínculo

() Docente () Pesquisador () Técnico Administrativo

Unidade Acadêmica / Administrativa / Campus

Exemplo “FE/Departamento Educação/Barão Geraldo”

Telefone Fixo (com DDD)

Telefone Celular (com DDD)

Exemplo (19) 5555855555

E-mail:

Exemplo abilio.diniz@unicamp.br

Anexar cópia da Identidade Funcional

Imagem da identidade funcional

Apoios solicitados (assinalar os itens e indicar o valor)		Valor previsto
01	Locação de Equipamentos	
02	Insumos para Produção Artística	
03	Pagamento a Bolsista	

04	Contratação de Serviços de Terceiros	
----	--------------------------------------	--

Nesse momento só indicar o valor total de cada item o detalhamento será objeto da Parte II onde será necessário anexar o arquivo

Categoria solicitada

- () categoria 1 *(Produção inspirada em alguma oficina do Projeto Funciona Cultura)*
 () categoria 2 *(Produção não inspirada a nenhuma oficina do Projeto Funciona Cultura)*

Parte II - DETALHAMENTO DA PROPOSTA *(anexar um arquivo extensão .pdf no campo correspondente do formulário google contendo todos os detalhes constantes dessa parte II)*

Título da Projeto

Exemplo "Cinema em casa"

Identificação do solicitante (coordenador do projeto)

Exemplo "Abilio Diniz Filho"

Dados da proposta *(máximo 3 folhas):*

Resumo *(mínimo 150 e máximo 500 caracteres com espaço)*

Justificativa

Objetivo Geral

Objetivo Específico

Desenvolvimento

Metodologias

Metas

Perfil do Público-alvo

Equipe executora: Profissionais responsáveis pelas principais ações da proposta.

Nome	CPF	Atividade no grupo

Parceiros internos (se houver): São setores, órgãos ou unidades da própria Unicamp. Indicar o tipo de parceria e o valor correspondente, se houver.

Parceiros externos (se houver): São instituições ou órgãos que não fazem parte da estrutura da Unicamp. Indicar o tipo de parceria e o valor correspondente, se houver.

Cronograma de execução

Pré-produção: Tudo aquilo que acontece antes da ação principal do projeto.

Tarefa/Ação:

Prazos:

Pós-produção: Tudo aquilo que ocorre após a finalização da ação principal do projeto.

Tarefa/Ação:

Prazos:

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esta Chamada. A lista deve ser detalhada com informações precisas se possível anexe imagem do material solicitado e indique onde adquirir para facilitar o processo de aquisição/locação. Se necessário, insira mais linhas para cada item. Os itens não utilizados na proposta devem ser deixados em branco. *(veja exemplo)*

item	descrição	quantidade	Valor unitário	Valor total	Imagem
01	Cartolina Verde tamanho 50x50cm	5 folhas	1,00	5,00	
02	<input type="checkbox"/> Locação de guitarra - Modelo: TG-500 - Fabricante: Tagima - Tipo: Guitarra Elétrica <input type="checkbox"/> Fornecedor: Locações de instrumentos musicais Campinas	1 diária	100,00	100,00	
03	Contratação de iluminador profissional com	2 horas	160,00/ h	320,00	

	habilitação para trabalho cênico Indicado Aparício Junqueira (proposta anexa)				
04	Figurino "Tiana, princesa e o sapo" conforme figura anexa (compra/locação) Fornecedor: Animafet	1 diária	130,00	130,00	

Parte III ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS (anexar arquivo .pdf no formulário google se for contratar serviços de terceiros)

Dados do profissional a ser contratado

Nome:

CNPJ e ou CPF:

Telefone Fixo (com DDD):

Telefone Celular (com DDD):

Endereço Completo com CEP:

Dados Bancários (não será aceita indicação de conta conjunta e nem cartão cidadão ... Para empresas, obrigatória conta jurídica):

Valor Bruto dos Serviços (incidirão ISSQN, INSS e IR dependo da natureza e se pessoa física ou jurídica)

PROPOSTA COMERCIAL CONFORME MODELO ANEXO ASSINADA PELO PROFISSIONAL INDICADO PARA CONTRATAÇÃO

"Proposta para a prestação de serviço

À Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP CNPJ FUNCAMP: 49.607.336/0001-06 End.: Av. Érico Veríssimo, nº 1251 – Campus Unicamp – Barão Geraldo - Campinas – SP

Os serviços consistem:

- 1. realizar;*
- 2. validar ...;*
- 3. preparar ...;*
- 4. executar ...;*
- 5. registrar ...;*
- 6. apresentar*

O serviço será prestado no período de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx.

O valor de R\$

Carga horária: xx horas

Campinas, xx de xxxx de 2021.

Nome: xxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

E-mail: xxxx@xxxx.com

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIFICADO: (Por que é necessário contratar serviços de terceiros? Demonstre a necessidade da contratação justificando a inviabilidade de execução do projeto sem a contratação de serviços especializados. Utilize, *no mínimo 5 e no máximo 20 linhas* para essa justificativa):

JUSTIFICATIVA CONSISTENTE DA CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ESPECIFICADO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA): (Por que deve ser esse o profissional a realizar o serviço? Demonstre a singularidade da atuação do profissional a ser contratado de acordo com as especificidades de seu projeto cultural. Utilize, *no mínimo, 5 linhas e no máximo 20 linhas* para essa justificativa):

OBSERVAÇÕES:

1. A contratação fica condicionada ao atendimento do disposto na legislação vigente no que se refere à contratação de serviços pela Administração Pública, tais como regularidade fiscal com a Receita Federal, Ministério do Trabalho e Previdência Social.
2. O valor da contratação deve estar em consonância com os valores praticados pelo mercado.